CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Projeto de Lei nº 36 /2019

Dispões sobre ações educativas e preventivas a depressão nas escolas do município de Rio Branco e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – ACRE

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de programas de ações educativas e preventivas à depressão em crianças e adolescentes nas escolas municipais, com ênfase no desenvolvimento da afetividade infantil.

Art. 2º Os educadores receberão qualificação para lidar adequadamente com o tema.

Parágrafo único. As escolas poderão fazer parcerias com instituições públicas e privadas para promover ações como palestras, workshops e outros instrumentos de capacitação.

Art. 3º Caberá às instituições escolares promover encontros com as famílias dos alunos para inseri-las no debate.

Art. 4º Implantação e despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até (90) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 21 de agosto de 2019.

José Carlos - Juruna
Vereador

Recebido em: 27/08/19

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apresento aqui nesta Casa o projeto de lei que dispõe sobre implantação de ações preventivas à depressão de crianças nas escolas do município de Rio Branco, pois a depressão deve ser prevenida a partir da infância, dizem os especialistas.

Considerada o mal do século pela Organização Mundial de Saúde, a depressão já desponta como a terceira maior doença entre adolescentes e é a segunda principal causa de mortes de jovens entre 15 e 25 anos no mundo.

A fim de prevenir o desenvolvimento desse transtorno mental nesta fase de vida é preciso dotar as crianças de habilidades sócias emocionais para que sejam capazes, desde cedo, de lidar com emoções e situações de estresse que possam desencadear a doença no futuro.

Alguns fatores de risco para o desenvolvimento de depressão e outros transtornos mentais em adolescentes são a exposição ao bullying – atos reiterados de intimidação e violência física ou psicológica, a exposição aos maus tratos e situações de violência na comunidade, além da vulnerabilidade ao uso de drogas.

Uma vez que a escola é reconhecida como um espaço de aprendizado coletivo, além do lugar tradicional de acolhimento, essa instituição pode exercer um papel importante para ajudar crianças e adolescentes a desenvolver habilidades emocionais.

Os professores porém precisam de apoio em termos de desenvolvimento e competências como também o envolvimento da família e da comunidade que não podem ficar fora desse diálogo.

Apresento aqui uma contribuição ao um tema que devemos voltar nossa atenção desde a infância: esse projeto de lei. Que foi construído por intensas pesquisas e com a total colaboração do Poder Executivo.

Agradeço ao Secretário de Educação do Município Moisés Diniz que disponibilizou sua equipe gestora para a análise e construção do presente projeto: a psicóloga Ana Carolina Ferreira de Melo, que é servidora da Prefeitura Municipal de Rio Branco e faz parte do Conselho Regional de Psicologia; e, Diana Pinheiro Lima, chefe de Divisão da Saúde na escola do município de Rio Branco.

José Carlos - Juruna
Vereador